



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO**

T E R M O D E R E F E R Ê N C I A

1. INTRODUÇÃO

A Polícia Civil atua no segmento de aviação de segurança pública, inserida no conceito de Operações Especiais de Aviação Pública, ora operando com aeronaves de asas rotativas, cuja cobertura securitária expira às 24 horas do dia 05 de agosto de 2026.

As missões realizadas pela unidade aérea são reguladas na subparte A do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 90 – RBAC 90, seção 90.1.

De acordo com as normas que regem o seguro aeronáutico – Condições Gerais e Especiais constantes do Manual de Seguros Aeronáuticos, publicação regulamentada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), o objeto visa cumprir o disposto no Código Brasileiro de Aeronáutica, Lei 7.565/86 quanto à Responsabilidade Civil do Explorador ou Transportador Aéreo – cobertura RETA.

Por outro lado, o seguro com cobertura de “CASCO” visa resguardar a reposição ou indenização do bem público em virtude de evento danoso indesejado.

Registre-se que toda a missão aérea, em especial as operações de Segurança Pública e/ou Defesa Civil, reveste-se de um risco gerenciável, porém ainda presente, mesmo com a diligente aplicação de doutrinas de prevenção de acidentes.



**Av. Sertório, 1988 – Portão 8 – Bairro Navegantes – CEP 91020-000
Telefone: (51) 98401-5745
E-mail: dav@pc.rs.gov.br**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO**

Isso posto, a contratação de seguro aeronáutico para garantia de CASCO às aeronaves da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul – helicópteros Esquilo AS350B3 – objetiva o resguardo do patrimônio da Administração e a manutenção de relevante serviço público.

2. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de seguro aeronáutico de Responsabilidade Civil RETA – Responsabilidade do Explorador e Transportador Aéreo, para as aeronaves PR-HPC e PR-IPC, bem como seguro CASCO (seguro total) destinado à aeronave modelo Esquilo AS350B3, matrícula PR-IPC - helicópteros operados pela Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, segundo condições e especificações aqui estabelecidas.

3. ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA APÓLICE

3.1 SEGURO AERONÁUTICO

3.1.1 A cobertura securitária deverá abranger as condições gerais para seguros aeronáuticos – RETA (Responsabilidade do Explorador e Transportador Aéreo), acrescido do aditivo A – garantia CASCO, regulados pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados).

3.1.2 Convencionam-se que em caso de sinistro com perda total, a Seguradora poderá substituir a aeronave sinistrada por outra equivalente, com os mesmos equipamentos e acessórios, conforme informado nos itens 5 e 5.1 deste Termo ou, na impossibilidade de substituição, efetuar o pagamento da indenização correspondente em dinheiro.

3.1.3 Para fins de definição da equivalência mencionada no item 3.1.2. acima, fica estipulado como mínimo uma aeronave de mesma categoria, tipo e modelo e com disponibilidade semelhante às aeronaves seguradas, comprovada



**Av. Sertório, 1988 – Portão 8 – Bairro Navegantes – CEP 91020-000
Telefone: (51) 98401-5745
E-mail: dav@pc.rs.gov.br**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO

através dos mecanismos previstos na legislação aeronáutica vigente e atestada por equipe técnica designada pela Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul.

3.2 CONDIÇÕES GERAIS

3.2.1 A Polícia Civil do Rio Grande do Sul emprega os helicópteros em voos sobre terra e superfícies aquáticas (mares, rios, lagos, lagoas, etc) característicos de segurança pública, compreendendo missões de monitoramento, inteligência policial, apoio de operações policiais, transporte administrativo e/ou institucional de pessoas, cargas ou equipamentos, voos de traslado das aeronaves, resgate de feridos, apoio aeromédico, transporte de órgãos e, ainda, instrução e habilitação operacional de tripulantes para as referidas missões, treinamento de qualificação de tipo, obtenção de licenças e habilitações, voos de verificação de perícia (cheque e recheque) da ANAC e voos de verificação funcional (manutenção preventiva e corretiva).

Para entendimento do termo “operações especiais de aviação pública”, aplicar-se-ão os conceitos e atribuições do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 90 – RBAC 90, subparte “A”, item 90.1.

3.2.2 O seguro aeronáutico a ser contratado deverá abranger a cobertura para a responsabilidade civil RETA – Responsabilidade do Explorador e Transportador Aéreo, para as aeronaves PR-HPC e PR-IPC, acrescido da Garantia de CASCO, em cujo conceito deverão estar inseridos o “casco”, os “acessórios” e os “equipamentos especiais” contra sinistros aeronáuticos quando em solo ou em voo sobre terra e superfícies aquáticas (mares, rios, lagos, etc), nas missões aludidas no item 3.2, assim como outros sinistros, a exemplo daqueles resultantes de colisão, choque, abalroamento, incêndio, raio e/ou descarga atmosférica.

3.3 EXCLUSÕES VEDADAS

Av. Sertório, 1988 – Portão 8 – Bairro Navegantes – CEP 91020-000
Telefone: (51) 98401-5745
E-mail: dav@pc.rs.gov.br





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO**

Não serão excluídas da cobertura do seguro as hipóteses a seguir especificadas:

3.3.1 Quando um dos pilotos em comando não for servidor da Polícia Civil, por se tratar de instrutor contratado ou instrutor/piloto cedido de outro órgão, desde que devidamente habilitado ou em voo de verificação de perícia.

3.3.2 Quando a aeronave for empregada em voos de demonstração/exibição ou simples sobrevoo conduzidos de acordo com seu perfil normal de operação.

3.3.3 Quando, nos locais designados para pernoite, não existirem pontos próprios ou anilhas de amarração para o esteiamento/ancoragem da aeronave.

3.3.4 Quando a aeronave for tracionada manual, mecânica ou eletromecanicamente.

3.3.5 Quando a aeronave permanecer exposta ao público, no solo, em exposições, feiras e outros eventos relacionados à aviação ou à atividade da Polícia Civil.

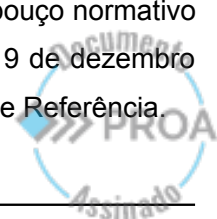
3.3.6 Quando houver atuação de copilotos do quadro de tripulação da Polícia Civil, devidamente habilitados, ou em instrução, além dos comandantes cuja experiência encontra-se informada no item 4.2 do presente Termo.

3.3.7 Quando a aeronave operar com pouso e decolagem em área restrita.

3.4. ELEMENTOS DA APÓLICE

3.4.1 Todas as cláusulas deverão conciliar-se ao arcabouço normativo da SUSEP, do Código Brasileiro de Aeronáutica (Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986), à legislação específica e ao disposto no presente Termo de Referência.

Av. Sertório, 1988 – Portão 8 – Bairro Navegantes – CEP 91020-000
Telefone: (51) 98401-5745
E-mail: dav@pc.rs.gov.br





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO**

3.4.2 Riscos cobertos: O seguro abrigará o emprego da aeronave em conformidade com o elencado no item 3.2.

3.4.3 Riscos excluídos: Será observada a vedação de exclusões nas situações listadas no item 3.3. do presente Termo de Referência.

3.4.4 Validados os pressupostos constantes nos itens 3.2. e 3.3. do Termo de Referência à cobertura contra perda ou avaria da aeronave, incluem-se as seguintes coberturas adicionais:

3.4.4.1 Transporte de inflamáveis e/ou explosivos;

3.4.4.2 Ventos com velocidade igual ou superior a 60 kt (sessenta nós), observando-se que não haverá interferência na cobertura do seguro quando nos locais designados para pernoite não existirem pontos próprios ou anilhas de amarração para o esteiamento ou ancoramento da aeronave;

3.4.4.3 Reintegração automática da importância segurada;

3.4.4.4 Não interferência na cobertura da apólice quando presentes as condições técnicas mínimas de segurança para operação do helicóptero do tipo segurado, em uma área de pouso ou decolagem não homologada, quando essa área possuir dimensões suficientes para pouso e manobras, resistência do piso suficiente para pouso da aeronave e condições tais que a aeronave opere em seu envelope normal;

3.4.4.5 Guerra;

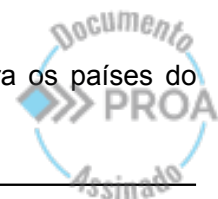
3.4.4.6 Sequestro;

3.4.4.7 Confisco;

3.4.4.8 Ingestão (sucção);

3.4.4.9 Reintegração automática;

3.4.4.10 Extensão de cobertura do seguro para os países do Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai;



Av. Sertório, 1988 – Portão 8 – Bairro Navegantes – CEP 91020-000
Telefone: (51) 98401-5745
E-mail: dav@pc.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO**

3.4.4.11 Pouso em pista não licenciada;

3.4.4.12 Pouso forçado;

3.4.4.13 Grupo de Regulação de Segurança da Autoridade de Aviação Civil;

3.4.4.14 “Winching” e “slung cargo”;

3.4.4.15. Uso não autorizado.

3.4.5 ADITIVO B – GARANTIA RESPONSABILIDADE DO EXPLORADOR OU TRANSPORTADOR AÉREO (RETA), CLASSES 1, 2, 3 E 4 – Contratação de caráter obrigatório, por força do Código Brasileiro de Aeronáutica, incluindo:

3.4.5.1 Reembolso ao segurado em caso de acidentes envolvendo passageiros, tripulantes e pessoas no solo, na ocorrência de morte, invalidez permanente, incapacidade temporária, assistência médica e despesas complementares;

3.4.5.2 Reembolso ao segurado em caso de perda, dano ou avaria da bagagem e objetos que os passageiros e/ou tripulantes conservem sob sua guarda;

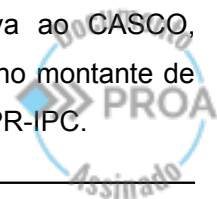
3.4.5.3 Reembolso ao segurado em relação a danos causados a bens de terceiros que estejam no solo; e

3.4.5.4 Reembolso ao segurado por danos ou colisão entre aeronaves.

3.5 COMPOSIÇÃO DO VALOR SEGURADO

O valor segurado para fins de indenização relativa ao CASCO, incluindo-se quaisquer das hipóteses de sinistralidade está fixado no montante de R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) para a aeronave PR-IPC.

Av. Sertório, 1988 – Portão 8 – Bairro Navegantes – CEP 91020-000
Telefone: (51) 98401-5745
E-mail: dav@pc.rs.gov.br





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO**

Relativamente à cobertura de responsabilidade civil – Seguro RETA – para as aeronaves PR-HPC e PR-IPC, em conformidade com o item 3.4.5 do Termo de Referência, deverá atender ao previsto no Art. 281 do Código Brasileiro de Aeronáutica, assim como à normatização complementar vigente.

3.5.1 FRANQUIAS

3.5.1.1 Helicóptero com rotores em movimento: 5% (cinco por cento) para todo e qualquer sinistro, **inclusive** em caso de perda total.

3.5.1.2 Helicóptero com rotores parados: 0,5% (meio por cento) para todo e qualquer sinistro, **inclusive** em casos de perda total.

4. SUBSÍDIOS COMPLEMENTARES PARA CÁLCULO DO PRÊMIO:

4.1 INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

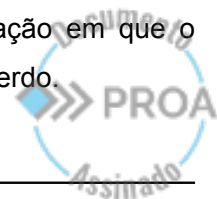
4.1.1 Em todos os voos dos helicópteros haverá a presença de um comandante conforme definição do Código Brasileiro de Aeronáutica.

4.1.2 O comandante será o piloto assim identificado no campo correspondente do plano de voo apresentado aos órgãos de controle ou expressamente relacionado no diário de bordo nos casos em que os referidos órgãos não existam, não estejam operando no local de decolagem, ou não sejam emitidos planos de voo por força de acordo operacional existente.

4.1.3 O comandante será um piloto a bordo com experiência de voo em helicópteros de no mínimo **500 horas**.

4.1.4 O comandante da aeronave ocupará o posto de pilotagem direito, salvo quando por necessidade operacional ou de treinamento, houver outro piloto com habilitação ANAC de comandante de helicóptero tipo AS350, ou em habilitação para tal, ocupando o posto de pilotagem direito, situação em que o comandante da aeronave poderá ocupar o posto de pilotagem esquerdo.

Av. Sertório, 1988 – Portão 8 – Bairro Navegantes – CEP 91020-000
Telefone: (51) 98401-5745
E-mail: dav@pc.rs.gov.br





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO**

4.1.5 AEROPORTO DE MAIOR FREQUÊNCIA: Aeroporto Internacional Salgado Filho – Porto Alegre – RS.

4.1.6 UTILIZAÇÃO: Voos sobre terra e superfícies aquáticas (mares, rios, lagos, lagoas, etc.) característicos de segurança pública, compreendendo missões de monitoramento, inteligência policial, apoio de operações policiais, transporte administrativo e/ou institucional de pessoas, cargas ou equipamentos, traslado da aeronave, resgate de feridos, apoio aeromédico, transporte de órgãos e, ainda, instrução e habilitação operacional de pilotos para as referidas missões, treinamento de qualificação de tipo, obtenção de licenças e habilitações, voos de verificação de perícia da ANAC (cheque e recheque) e voos de verificação funcional (manutenção preventiva e corretiva).

4.1.7 PERÍMETRO DE COBERTURA: Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai.

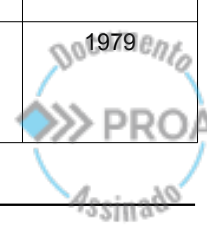
4.1.8 ESTIMATIVA DE HORAS/VOO MENSAIS: 30 horas.

4.1.9 SINISTRALIDADE: Não foram registrados sinistros com as aeronaves após recebidas do fabricante, incluindo-se os últimos doze meses, igualmente com a unidade operacional e respectivas tripulações de voo.

4.2 DA EXPERIÊNCIA MÍNIMA DOS PILOTOS

Os comandantes e co-pilotos listados abaixo agregam a seguinte experiência na aviação de asa rotativa em horas aproximadas:

QUADRO DE COMANDANTES E CO-PILOTOS	LICENÇA	CÓDIGO ANAC	HORAS TOTAIS DE VOO	NO TIPO	NO MODELO
Eduardo Dupke Worm (Cmte.)	PLAH	594838	5908	2008	2008
Allan Scaravaglioni Bittencourt (Cmte.)	PCH	165584	2569	1979	1979



Av. Sertório, 1988 – Portão 8 – Bairro Navegantes – CEP 91020-000
Telefone: (51) 98401-5745
E-mail: dav@pc.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO**

Carlos Iglesias Júnior (Cmte.)	PCH	175814	1414	1314	1314
Samir Nagib Murr (Cmte.)	PCH	142442	939	342	342
Kilnei Lima de Souza	PCH	202811	649	537	537
Camila Meggiolaro dos Santos	PCH	134688	340	216	216
Sandro Henrique Egídio de Castro	PCH	145537	266	104	104
Rodrigo Hamann	PPH	246349	60	5	5

*Quantitativos de 05 de dezembro de 2025.

4.3 PRAZO DO SEGURO

Em se tratando de prestação de serviço em caráter emergencial, o prazo do seguro será de 01 (um) ano, a partir das 24h do dia 05 de agosto de 2026.

5. ESPECIFICAÇÕES DAS AERONAVES

5.1 AERONAVE PR-HPC

ESPECIFICAÇÕES	
Cobertura Seguro RETA conforme descrição a seguir:	
01	Aeronave prefixo: PR-HPC Fabricante: HELIBRAS Ano de fabricação: 2012 Modelo: AS-350B3e Nº de série: 7292 Certificado de Aeronavegabilidade: 21314 Certificado de matrícula: 21314 Motor: Turbomeca Arriel 2D Capacidade/passageiros/tripulantes: 06 Peso máximo de decolagem (PMD): 2250 kg Horas totais de célula/motor a considerar para o TR: 3109h Valor do bem: R\$17.000.000,00 (dezesete milhões de reais) PROPRIEDADE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Av. Sertório, 1988 – Portão 8 – Bairro Navegantes – CEP 91020-000
Telefone: (51) 98401-5745
E-mail: dav@pc.rs.gov.br





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO**

EQUIPAMENTOS OPCIONAIS	
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
2	Porta direita e esquerda traseira corrediça
1	Chaveamento de rádios no cíclico
1	Guincho (204 kg) – parte fixa e móvel
1	Duplo comando removível
2	Corta cabos superior e inferior
1	Ar condicionado
1	Trem de pouso alto com degrau
1	FADEC (Full Authority Digital Eletronic Control) – controle digital para acionamento e funcionamento do motor
1	Sistema separador de partículas de ar do motor melhorados (EAPS)
1	Arco e proteção ou guarda do rotor de cauda
2	Bancos anti-crash para o piloto e co-piloto
1	GNS-530 GPS/NAV/COM System
1	Farol de busca
1	Gancho com capacidade de 1400 kg
1	Bambi bucket com capacidade de 820 l
1	Limpador de parabrisa do co-piloto
1	Sistema de Alerta de Tráfego (TAS) modelo 620 Avidyne
1	VOR
1	DME, marca Honeywell, modelo KN 63
1	ADF, marca King, modelo KR 87
1	Transponder ATC (Modo S) marca Garmin, modelo GTX 330
1	ELT Kannad 406 AF
1	Rádio altímetro KRA 405-B
1	Giro horizonte marca Thales, modelo H 321 EHM



Av. Sertório, 1988 – Portão 8 – Bairro Navegantes – CEP 91020-000
Telefone: (51) 98401-5745
E-mail: dav@pc.rs.gov.br



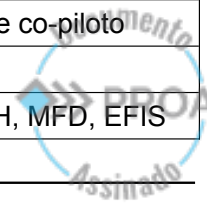
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO**

5.2 AERONAVE PR-IPC

ESPECIFICAÇÕES	
Cobertura Seguro RETA/CASCO conforme descrição a seguir:	
01	Aeronave prefixo: PR-IPC Fabricante: HELIBRAS Ano de fabricação: 2025 Modelo: AS-350B3 Nº de série: 9535 Certificado de Aeronavegabilidade Certificado de matrícula: 26924 Motor: Turbomeca Arriel 2D Capacidade/passageiros/tripulantes: 06 Peso máximo de decolagem (PMD): 2250 kg Horas totais de célula/motor a considerar para o TR: 280h Valor segurado: R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) PROPRIEDADE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CNPJ 00.058.163/0001-25

EQUIPAMENTOS OPCIONAIS	
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
2	Porta direita e esquerda traseira corrediça
1	Chaveamento de rádios no cíclico
1	Guincho (204 kg) – parte fixa e móvel
1	Duplo comando removível
2	Corta cabos superior e inferior
1	Ar condicionado
1	Trem de pouso alto com degrau
1	FADEC (Full Authority Digital Eletronic Control) – controle digital para acionamento e funcionamento do motor
1	Sistema separador de partículas de ar do motor melhorados (EAPS)
1	Arco e proteção ou guarda do rotor de cauda
2	Bancos amortecedores de energia para o piloto e co-piloto
1	GPS GARMIN GTN 650H
1	SISTEMA DIGITAL C/02 TELAS GARMIN G500H, MFD, EFIS

Av. Sertório, 1988 – Portão 8 – Bairro Navegantes – CEP 91020-000
Telefone: (51) 98401-5745
E-mail: dav@pc.rs.gov.br





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO**

1	Sistema de piloto automático de 3 eixos
2	Bateria de níquel-cadmio para autonomia de partidas
1	Holofote aeronáutico multimissão
1	Gancho com capacidade de 1400 kg
1	Bambi bucket com capacidade de 820 l
1	Limpador de parabrisa do co-piloto
1	Sistema de Alerta de Tráfego (TAS) modelo 620 Avidyne
1	Transponder modos A,C e S GARMIN, MODELO GTX 335R
1	Caixa de áudio Garmin GMA350H
1	Inversor estático
6	Óculos de visão noturna binoculares com capacetes
1	ELT Kannad 406 AP-H
1	GARMIN GI 275

OBS: O rol de equipamentos acima apresentado não é taxativo, portanto não exclui itens instalados na aeronave que possam ser elencados em processo de vistoria de interesse da seguradora e estejam catalogados no RIC – Registro Individual de Controle – pertencente à aeronave.

6. FORMA DE EXECUÇÃO

O serviço contratado será executado conforme as normas da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), em consonância com o Código Brasileiro de Aeronáutica e este Termo de Referência.

7. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Delegado de Polícia Carlos Iglesias Júnior, na condição de Diretor do Departamento de Aviação da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul.

Fones: 51 98401-5745

E-mail: carlos-iglesias@pc.rs.gov.br



Av. Sertório, 1988 – Portão 8 – Bairro Navegantes – CEP 91020-000
Telefone: (51) 98401-5745
E-mail: dav@pc.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO**

Porto Alegre, 02 de junho de 2026.

PELA ELABORAÇÃO:

Carlos Iglesias Júnior
Delegado de Polícia
Diretor do Departamento de Aviação



Av. Sertório, 1988 – Portão 8 – Bairro Navegantes – CEP 91020-000
Telefone: (51) 98401-5745
E-mail: dav@pc.rs.gov.br



Nome do documento: TERMO DE REFERENCIA SEGURO PRHPC PRIPC 2026 EMERGENCIAL.doc

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
CARLOS IGLESIAS JUNIOR	PC / 050170 / 145521401	02/06/2026 19:35:02

